



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 004-974/79,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador (BA), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 351.000.000,00 (trezentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros) para Cr\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 25 de outubro de 1979 e 04 de fevereiro de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente